



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRAL

EDITAL Nº. 23/2017-DG/CNAT
VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº. 30/2017-PROEN/IFRN
REINGRESSO
– 2º SEMESTRE DE 2017 –

O Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, torna públicas as vagas para o Processo Seletivo para Reingresso, com ingresso no segundo semestre letivo de 2017, relativas ao Edital nº. Nº. 30/2017-PROEN/IFRN, no âmbito deste *Campus*, conforme quadros a seguir:

QUADRO DE VAGAS PARA REINGRESSO DA DIRETORIA ACADÊMICA DE INDÚSTRIA - DIACIN

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REINGRESSO					
DIRETORIA ACADÊMICA	CURSO	PERÍODO/ANO	MODALIDADE	TURNOS	VAGAS
DIACIN	Eletrotécnica	2º	Subsequente	Noturno	03
		3º	Subsequente	Vespertino	03
		4º	Subsequente	Matutino	03
DIACIN	Mecânica	2º	Subsequente	Matutino	03
		3º	Subsequente	Noturno	03
		4º	Subsequente	Matutino	03
DIACIN	Engenharia de Energia	4º	Engenharia	Diurno (Matutino e Vespertino)	06
TOTAL					24

QUADRO DE VAGAS PARA REINGRESSO DA DIRETORIA ACADÊMICA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - DIACON

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REINGRESSO					
DIRETORIA ACADÊMICA	CURSO	PERÍODO/ANO	MODALIDADE	TURNOS	VAGAS
DIACON	Edificações	2º	Subsequente	Vespertino	04
DIACON		2º	Subsequente	Noturno	04
		3º	Subsequente	Vespertino	04
		3º	Subsequente	Noturno	04

		4º	Subsequente	Vespertino	10
DIACON	Estradas	2º	Subsequente	Noturno	04
DIACON		3º	Subsequente	Vespertino	05
		4º	Subsequente	Noturno	10
DIACON	Construção de Edifícios	2º	Tecnólogo	Matutino	01
		3º	Tecnólogo	Vespertino	06
DIACON		4º	Tecnólogo	Matutino	10
		5º	Tecnólogo	Vespertino	11
		6º	Tecnólogo	Matutino	12
TOTAL					85

QUADRO DE VAGAS PARA REINGRESSO DA DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS - DIAC

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REINGRESSO					
DIRETORIA ACADÊMICA	CURSO	PERÍODO/ANO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
DIAC	Geografia	3º	Licenciatura	Noturno	05
		4º	Licenciatura	Noturno	05
		6º	Licenciatura	Noturno	05
		8º	Licenciatura	Noturno	05
DIAC	Espanhol	3º	Licenciatura	Vespertino	05
		5º	Licenciatura	Matutino	05
		7º	Licenciatura	Matutino	05
DIAC	Matemática	2º	Licenciatura	Vespertino	05
		4º	Licenciatura	Vespertino	05
		6º	Licenciatura	Vespertino	05
		8º	Licenciatura	Vespertino	05
DIAC	Física	2º	Licenciatura	Vespertino	05
		4º	Licenciatura	Vespertino	05
		6º	Licenciatura	Vespertino	05
		8º	Licenciatura	Vespertino	05

QUADRO DE VAGAS PARA REINGRESSO DA DIRETORIA ACADÊMICA DE RECURSOS NATURAIS - DIAREN

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REINGRESSO					
DIRETORIA ACADÊMICA	CURSO	PERÍODO/ANO	MODALIDADE	TURNOS	VAGAS
DIAREN	Geologia	2º	Subsequente	Matutino	02
	Gestão Ambiental	2º	Tecnólogo	Noturno	03
		3º	Tecnólogo	Vespertino	04
	Mineração	2º	Subsequente	Vespertino	03
	Segurança do Trabalho	2º	Subsequente	Noturno	05
		2º	Subsequente	Vespertino	05
TOTAL					22

QUADRO DE VAGAS PARA REINGRESSO DA DIRETORIA ACADÊMICA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DITINF

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REINGRESSO					
DIRETORIA ACADÊMICA	CURSO	PERÍODO	MODALIDADE	TURNOS	VAGAS
DIATINF	Redes de Computadores	2º	Tecnólogo	Vespertino	04
		3º	Tecnólogo	Noturno	06
		5º	Tecnólogo	Noturno	06
		6º	Tecnólogo	Vespertino	06
DIATINF	Gestão Pública	2º	Tecnólogo	Noturno	08
		3º	Tecnólogo	Vespertino	05
		4º	Tecnólogo	Noturno	10
		5º	Tecnólogo	Vespertino	10
		6º	Tecnólogo	Noturno	10
DIATINF	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º	Tecnólogo	Matutino	06
		3º	Tecnólogo	Vespertino	07
		4º	Tecnólogo	Matutino	05
		5º	Tecnólogo	Vespertino	13
		6º	Tecnólogo	Matutino	13
DIATINF	Comércio Exterior	2º	Tecnólogo	Matutino	10
		4º	Tecnólogo	Matutino	15
		6º	Tecnólogo	Matutino	15
TOTAL					149

O Processo Seletivo para **Reingresso** estará aberto a estudantes egressos de cursos compatíveis, do mesmo nível de ensino, de outra instituição ou do IFRN, e submeter-se-á as seguintes condições:

- I. ter concluído o curso num período inferior a 5 (cinco) anos, conforme o Art. 195 da Organização Didática do IFRN;
- II. existência da vaga, no período adequado do curso pretendido;
- III. correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do curso pretendido;
- IV. adaptações curriculares, quando necessárias; e
- V. aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e socioeducativas do IFRN.

As inscrições dos candidatos dar-se-ão no período de **26 a 30 de junho de 2017**, em dias úteis, mediante requerimento especificando curso e turno de preferência, ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado, junto ao setor de protocolo, nos horários das 8h às 12h e 14h às 17h. O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (cópia);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- III. Histórico acadêmico do curso concluído (cópia) com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;
- IV. Matriz curricular do curso concluído (cópia);
- V. Programas das disciplinas cursadas no curso concluído (cópia);
- VI. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia)
- VII. Formulário, conforme Anexo I deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>).

Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem. Assim, processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.

Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

Os outros regulamentos deste processo estão no Edital Nº. 30/2017-PROEN/IFRN. Para acessar este edital, [clique aqui](#).

Natal/RN, 19 de junho de 2017.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

REQUERIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

Candidato: _____ CPF: _____

Contato: _____

Curso concluído: _____

Curso destino: _____

Turno: _____

Campus: _____

Para Reingresso no referido curso de destino, solicito parecer favorável à equivalência das seguintes disciplinas:

Disciplina(s) do curso de Origem	Disciplina(s) do Curso de Destino	Período	Parecer de deferimento (Destinado à Comissão Avaliadora)	
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO

Data: ____/____/2017.

Assinatura do candidato

PARECER DO AVALIADOR

Eu, _____, matrícula SIAPE _____, através da análise deste requerimento dou parecer _____ à solicitação do candidato para ingresso no período _____ do curso.

Data: ____/____/2017.

Assinatura do avaliador